



CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA

Doc Nº: 0144/2019
Protocolo 9591/2019

11:33
Data: 19/12/2019



0001600E30005800279302EAF3013BAF

EMENDA: Unidade de conservação

E-68

**EMENTA: PROPOSTA DE EMENDA Nº _____ A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA - 2020**

À Comissão de Orçamento e Finanças - COF em conformidade com o Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda:

I - Os recursos necessários ao programa abaixo identificado serão subtraídos das seguintes programações:

ÓRGÃO: 2413 - Assessoria de Comunicação Social

TÍTULO DO PROGRAMA: 0107 - GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

PROGRAMA: 2215 - O Governo que Você Vê

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: (R\$) R\$ 50.000,00

II - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho:

ÓRGÃO: 217 - Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental

TÍTULO DO PROGRAMA: 0105 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROGRAMA: 2158 - Arborização Urbana

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: (R\$) R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: (R\$) R\$ 25.000,00

III - Justificativa:

Implantação de Unidade de Conservação no Pontal da Barra, no Eco Camping Municipal e no Parque Urbano Municipal.

Pelotas, 19 de dezembro de 2019

IVAN ADMAR DORNELLES DUARTE